

Instituição Nosso Lar

Av. Tenente Urias Emídio Nogueira de Barros, 1ltapetininga/SP -CEP: 18.203.260 - Vila Nova Itapetininga Fones (15) 3275-3364 E-mail:

CNPJ: 00403.179/0001-28

família substituta. O serviço oferece aspecto semelhante a de uma residência, oferecendo ambiente acolhedor e condições para o atendimento com padrões de dignidade, ofertando atendimento personalizados e em pequenos grupos das crianças e adolescentes para refletir sobre fragilidades, medos, inseguranças sentimentos de culpa; favorecer convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização de equipamentos disponíveis e ofertados na comunidade local, atendendo as necessidades de socialização e desenvolvimento cultural, físico e de lazer.

O atendimento é urgente, pois recebe a demanda oriunda das violações de direitos como dos vínculos familiares rompidos, de vítimas de violência sexual, situação de abandono, situações de negligência, ameaça e violação dos direitos fundamentais em consonância com os artigos do ECA 90, 92, 93, 94 e 101.Pretende-se que a criança e adolescente, ao ser acolhido institucionalmente, tenha menor impacto, tentando recuperar os valores, inserindo em atividades que promovam sua integridade e autonomia, bem como oferecendo atendimento de cuidado diário.

PUBLICO ALVO

A capacidade total de atendimento é de até 30 crianças e adolescentes ambos os sexos, com faixa etária entre 0 a 17 anos 11 meses; sendo estes residentes e domiciliados no município de Itapetininga. Sendo o atendimento 24 horas interruptos.

OBJETIVO GERAL

Acolher e garantir proteção integral as crianças e adolescentes de ambos os sexos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1 Preservar contatos diretos e indiretos das crianças e adolescentes acolhidos com seus familiares desde que não haja impedimento por ordem judicial.
- 2 Acompanhar o aproveitamento escolar e promover ao acesso ao ensino profissionalizante.
- 3 Oferecer programações culturais, de lazer, esporte e ocupacional interno e externo de acordo com o interesse da criança e adolescente.
- 4 Possibilitar formação continuada a Equipe de Funcionários.